



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 220, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre permissão de uso de Ponto de Táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedida a permissão de uso de Ponto de Táxi nº 05, localizado na Rua Manoel Joaquim Mendes, Vila São Vicente, ao senhor PAULO CÉSAR DE SOUZA, portador do CPF 170.300.408-64, devidamente inscrito na Lançadoria da Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º O permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrada da documentação do veículo junto à Lançadoria da Prefeitura Municipal sob pena de cancelamento da permissão.


Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 31 de agosto de 2021.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária